# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0624-24FE-F6A3-8D79 e informe o código 0624-24FE-F6A3-8D79 APARECIDA DE SOUZA MARTINS e POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LUISBURGO
Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000
LUISBURGO - MINAS GERAIS
Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 011001/ 2025

A Prefeitura Municipal de Luisburgo , com sede no(a) , na cidade de Luisburgo/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01 615 423/0001-89 neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Sr.(a) POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO, portador (a) do CPF nº 075 656 046 20 Central Administração Sr.(a) POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO, portador (a) do CPF nº 075 656 046 20 Central Administração Sp. (a) POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO, portador (a) do CPF nº 075 656 046 20 Central Administração Sp. (b) 100 central Administração Sp. (c) 100 central Administração Sp. (c) 200 central Administraç Administração Sr.(a) POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO, portador (a) do CPF nº 3 075.656.046-23; Secretário(a) Municipal de Assistência Social Sr.(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS, portador (a) do CPF  $n^{\circ}$  729.942.156-91; Secretário(a) Municipal de Educação Sr.(a) EIZABETH DE SOUZA PIRES GOMES, portador (a) do CPF  $n^{\circ}$  039.660.166-99; Secretário(a) LIZABETH DE SOUZA PIRES GOMES, portador (a) do CIT II COSCOLLES Municipal de Saúde Sr.(a) SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 514.422.566-72; de Company Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr.(a) VANTUIR BAIA DE AMORIM, portador (a) do CPF nº 974.389.446-20; Secretário(a) Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer Sr.(a) & ANTONIO MARCOS SOUZA PORTES, portador (a) do CPF nº 070.062.216-09, considerando o € julgamento da licitação na modalidade de pregão 004/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, processo administrativo n.º 011/2025, denominado simplesmente de ORGÃO o GERENCIADOR e a empresa A C RHODES ALBERGARIA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de ≸ direito privado, inscrita no CNPJ sob o № 48 301 389/0001-31, com endereço à R MARIO LUCIO \$\frac{1}{2}\$ CORREA, 107, CENTRO, na cidade de São João do Manhuaçu, MG, representada pelo(a) ALANA CARLA RHODES ALBERGARIA, CPF Nº 10971463670, RESOLVEM registrar os preços da(s) CARLA RHODES ALBERGARIA, CPF Nº 10971463670, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)  $\frac{1}{6}$ alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de 🕏 licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no < Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada 💆 para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios e artigos para cozinha para atender as necessidades das secretarias do municipio de Luisburgo/MG, conforme 🖔 edital convocatório., especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 011/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

  2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

  2.1 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023, com as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições efortadas pa(s) proposta(s) eão as qua coguem.
- demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
- 2.2. A listagem referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0624-24FE-F6A3-8D79 e informe o código 0624-24FE-F6A3-8D79 APARECIDA DE SOUZA MARTINS e POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

  3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

  3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

  3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

  3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

  3.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

  3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

  3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços. pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata
- pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

  3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

  4. Dos limites para as adesões

  4.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de precos para o gerenciador e para os participantes.

- participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 5. Vedação a acréscimo de quantitativos
- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

  6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

  6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

  6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela \$\frac{5}{2}\$ 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela sentidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

  6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

  6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

  6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

  6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

- no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 6.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou Ş o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de 5 preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





- PREFEITURA MUNICIPAL DE
  LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  6.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições o estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto nesta ata, observando as normas e condições do instrumento.
- 6.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata este instrumento, aceitar a contratação nos o termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 6.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço
- melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

  6.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

  6.17.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

  7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

  7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precos precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos servicos de melhor precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos precisados que de contratar precisados no mercado ou de fato que eleve o custo dos perces precisados precisad

- dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal  $\frac{\delta}{H}$ como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a ⊟ superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de 円 reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

  7.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE
  LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

  8.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

  8.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às a servicio de preços para obtenção de gerenciador comunicará aos órgãos e às a servicio de preços para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que
- supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

  8.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação de comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas.
- 8.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preco registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá o cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao 🖰 cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da Econtratação mais vantajosa.
- 8.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço se registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a se reconstructivo de acor realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de precos sobre a ofotivo obtava o contratos de co contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 4 14.133, de 2021.
- 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.







- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

  9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

  9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na legislação pertinente.

  9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

  9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas segonados de caberados de precos, observadas segonados de caberados de caberados de precos, observadas segonados de caberados de caberados
- 9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do gremanejamento dos itens.

  9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição dassequantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

  10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

  10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

  10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

  10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na legislação complementar; ou

  10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

  10.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da grada de registro de preços poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de registro de prezos poderá o órgão ou a apridade generiador a adapta de prezos poderá o órgão ou a contrata do compra de prezos poderá o órgão ou a contrata do contrata de prezos poderá o órgão ou entra da de contrata de prezos poderá o órgão ou a contrata do contrata de prezos poderá o órgão ou entra da de contrata do contra

- nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da garante de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão garante de companyo de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão garante de companyo de fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do entraditório e la contraditório electron electron e la contraditório e



- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro CEP:36923-000
  LUISBURGO MINAS GERAIS
  Tel: 33 33787000 CNPJ 01615423/0001-89

  10.1.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  10.1.7.1. Por razão de interesse público;
  10.1.7.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  10.1.7.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da legislação pertinente.
  11. DAS PENALIDADES
  11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital .
  11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva (quando for o caso) no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
  11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos orgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos orgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos orgãos ou entidade participante, caso no qual se contratações dos contratações do do pactuado nesta ata de registro de preço (legislação pertinente), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

  11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

  12. CONDIÇÕES GERAIS

  12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

- obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, gencontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

  12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

  12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

  Luisburgo/MG, 11 de março de 2025.

APARECIDA DE SOUZA MARTINS e POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO

# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0624-24FE-F6A3-8D79 e informe o código 0624-24FE-F6A3-8D79 APARECIDA DE SOUZA MARTINS e POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO



PREFEITURA M  LUISBU  Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.	JRGO .º 59, Cent	tro - CEP:3	OWN	MUNICIPIO DE LUISBURGO
LUISBURGO – M Tel: 33 33787000 - CNP			,	CE LICITACIO
A C RHODES ALBERGARIA DISTRIBUIDORA LTD	ρA			
CNPJ: 48 301 389/0001-31				
ALANA CARLA RHODES ALBERGARIA				
CPF: 10971463670				
/II. 100/14000/0				
Anexo I da Ata de Registro de Preço				
PROCESSO Nº 011/2025				
Pregão Eletrônico Nº 004/2025				
Objeto: Registro de preço para contratação de aquisição de material de limpeza, higiene pessoal necessidades das secretarias do municipio de Luis	l, utensíli	ios e artigo	os para cozinha p	oara atender a
Lote 46				
CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA - 50L .		0 111	,	
Descrição dos Itens		Quantidade Unidad		Sub Total
CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA – 50L – Fabricada isopor de alta densidade, garantindo excelente isolamento térmico conservação de alimentos, bebidas e outros produtos sensíveis à temperatura. Possui capacidade de 50 litros e dimensões aproxim de 400 x 225 x 212 mm. Modelo sem alça, com tampa ajustada pa melhor vedação. Ideal para uso em transporte e armazenamento e ambientes domésticos, comerciais e industriais.	o para ladas ira	50,0 U.		R\$ 3.240,00
	RT	1	Modelo:	
Marca: ISOFORT Fabricante: ISOFO			x1	R\$ 3.240,00
Marca: ISOFORT Fabricante: ISOFO Total Lote 46				1τφ 5.2 10,00

Marca: ISOFORT	Fabricante: ISOFORT		<u>:</u>		
Total Lote 46		x1	R\$ 3.240,00		



Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000 LUISBURGO – MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



IIO MARCOS SOUZA PORTES, MARIA

CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA E ALÇA TIRACOLO - 21L.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	l lin	itário Final	Sub Total
CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAN 21L - Fabricada em isopor de alta densidade isolamento térmico para conservação de alin sensíveis à temperatura. Possui capacidade dimensões aproximadas de 445 x 250 x 360 ajustada para melhor vedação e alça tiracolo seguro. Ideal para uso em viagens, camping, em ambientes domésticos e comerciais.	e, garantindo excelente nentos, bebidas e produtos de 21 litros, com mm. Conta com tampa o para transporte prático e	50,00 UN		R\$ 31,70	R\$ 1.585,00
Marca: ISOFORT	Fabricante: ISOFORT	M	Iodelo:		
Total Lote 48			x1		R\$ 1.585,00

## Lote 80

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	l I in	itário Final	Sub Total
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMES, plástico resistente, atóxico e de alta qualidad branca, transparente, rosa e azul. Indicada planchonetes e estabelecimentos comerciais. Produto leve, prático e de fácil descarte.	de. Disponível nas cores para uso em eventos, festas,	300,00 UN R\$ 6,3		R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
Marca: PRAFESTA	Fabricante: PRAFESTA	М	lodelo:		
Total Lote 80			x1		R\$ 1.890,00

### **Lote 123**

			XI		Τφ 1.303,00	
Lote 80						
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA.						
Descrição dos Itens			le / ide Ui	nitário Final	Sub Total	
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - I plástico resistente, atóxico e de alta qualidade. I branca, transparente, rosa e azul. Indicada para lanchonetes e estabelecimentos comerciais. Paco Produto leve, prático e de fácil descarte.	Disponível nas cores uso em eventos, festas,	300,00 UN R\$		R\$ 6,30	R\$ 1.890,00	
Marca: PRAFESTA Fabricante: PRAFESTA			Modelo:			
Total Lote 80		x1			R\$ 1.890,00	
Lote 123						
ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA						
Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		nitário Final	Sub Tota	
ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA – Espalta qualidade, com uma face macia e outra áspe superfícies e tipos de limpeza. Confeccionada en composta por fibras sintéticas unidas com resina impregnada com mineral abrasivo para maior efi sujeiras. A esponja é aderida à espuma de poliur garantindo ação anti-bacteriana e maior higiene aproximadas são 100 x 75 x 20 mm. Cada unidad individualmente, e a embalagem deve apresenta	ra, ideal para diversas n manta abrasiva, là prova d'água, lciência na remoção de etano com bactericida, Suas medidas le é embalada r a identificação do	1.000	,00 UN	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00	
fabricante. Produto altamente durável e eficiente comercial.	s para ass domestics s					
	bricante: CONDOR		Modelo:			

### **Lote 124**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------







Rua Orlando Muni LUIS	LUISBURGO z de Carvalho, n.º 59, C BURGO – MINAS 3787000 - CNPJ 01615	o entro GE	o - CEP: ERAIS	36923-0	00	MUNICIPIO DE LUISBURGO
ESPONJA LÃ DE AÇO FIO DE AÇO CARBON UTENSÍLIOS DE COZINHA - Espuma de alta com fio de aço carbono, ideal para lustrar e l cozinha de forma eficiente. A lã de aço é proj sujeiras mais difíceis sem danificar as superf panelas, talheres e outros utensílios de aço i embalagem contém 8 unidades, oferecendo u para uso doméstico ou comercial. Produto de eficiente na remoção de sujeira e manchas, na acabamento impecável.	resistência, fabricada impar utensílios de jetada para remover ícies, sendo indicada para nox e alumínio. A im ótimo custo-benefício e longa durabilidade,		1.000,	00 UN	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
Marca: ACOBOM	Fabricante: ACOBOM			Modelo:		
Total Lote 124				x1		R\$ 3.590,00
Lote 133						
FILME PVC TRANSPARENTE - 45CM X 300	M, ESPESSURA 0,17MM.					

# **Lote 133**

Descrição dos Itens		Quantidad Unida	i I In	itário Final	Sub Tota	DISTRIBL	
FILME PVC TRANSPARENTE – 45CM X 300M, ESPESSURA 0,17MM – Filme plástico de alta qualidade, ideal para embalagem e conservação de alimentos. Com 45cm de largura e 300 metros de comprimento, oferece grande rendimento e praticidade. Espessura de 0,17mm, garantindo resistência e elasticidade. Transparente, permitindo fácil visualização do conteúdo embalado. Ideal para uso doméstico e comercial, proporcionando eficiência e durabilidade. Acondicionado em rolo com 300 metros.		50,00 UN R\$ 67,18			R\$ 3.359,00	ERGARIA	
Marca: GUARUFILME	Fabricante: GUARUFILME		Modelo:			, A C	
Total Lote 133		x1		R\$ 3.359		PIRES	
						⋖	
Lote 139						SOUZ	
FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS	ГАМАNHO EG.					빌	

# **Lote 139**

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		nitário Final	Sub Total		
FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇAS TAMANHO EG - Fralda descartável de alta qualidade, tamanho EG, ideal para crianças. Confeccionada com gel e tripla proteção, garantindo absorção eficaz e prevenindo vazamentos. Formato anatômico, proporcionando conforto e ajustabilidade. A faixa ajustável com 2 tiras adesivas abre-fecha permite uma melhor adaptação e preservação da adesividade. Produto antialérgico, livre de substâncias tóxicas, e desenvolvido para manter a pele da criança seca e livre de assaduras. Embalagem com no mínimo 50 unidades, ideal para uso contínuo.  Marca: MILI BABY  Fabricante: MILI  Total Lote 139		500	,00 UN	R\$ 49,55	R\$ 24.775,00		
			Modelo	:			
			x1		R\$ 24.775,00		
Lote 169 LIXEIRA COM PEDAL - 20 LITROS							
Descrição dos Itens		Quantidad		nitário Final	Sub Total		

### **Lote 169**

Descrição dos Itens	Quantidade /	Unitário Final	Sub Total
---------------------	--------------	----------------	-----------





Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000 LUISBURGO — MINAS GERAIS

Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



### **Lote 170**

LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS

	Descrição dos Itens		)uantidade / Unidade	l I in	itário Final	Sub Total	BUIDOF
	LIXEIRA COM PEDAL - 30 LITROS - Lixeira em plástico de alta resistência, com tampa q de odores e proteção contra sujeiras. Equipa abertura sem necessidade de contato manua praticidade e higiene no descarte de resíduo médio e grande porte, como cozinhas, escrito industriais. Material durável e design funcion longa vida útil. A solução perfeita para mante e limpos.	ue garante maior controle do com pedal para l, proporcionando s. Ideal para ambientes de órios, áreas comerciais e nal oferecem eficiência e	50,00 UN		R\$ 73,47	R\$ 3.673,50	ODES ALBERGARIA DISTRI
Marca: ANTARES Fabricante: ANTARES		Fabricante: ANTARES	M	Iodelo:			C RH
	Total Lote 170			x1		R\$ 3.673,50	S

## **Lote 171**

LIXEIRA COM PEDAL - 50 LITROS -

Descrição dos Itens	•	50,00 R\$ 137.7		itário Final	Sub Total	ABETH
LIXEIRA COM PEDAL – 50 LITROS – Lixeira plástico resistente, com tampa que proporcio odores e evita o contato com resíduos. Equipabertura automática, permitindo um descart necessidade de contato manual. Ideal para a de pessoas, como cozinhas industriais, escrit públicas. Seu material durável garante alta rútil, mantendo o ambiente limpo e organizad gestão de resíduos em ambientes comerciais	ona maior controle de pado com pedal para e higiênico sem mbientes com grande fluxo córios, comércios e áreas resistência e longa vida do. A solução eficiente para	50,00 UN		R\$ 137,70	R\$ 6.885,00	O BRAGA DE SOUZA. LIZA
Marca: ANTARES	Fabricante: ANTARES	M	Iodelo:			SERASTIÃ
Total Lote 171			x1		R\$ 6.885,00	SE

Lote	173
LOLU	<b>エ</b> / U

LUVA EM LATEX M - MULTIUSO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





LU LU	LUISBURGO uniz de Carvalho, n.º 59, Cer ISBURGO – MINAS O 3 33787000 - CNPJ 016154	GERAIS		00	MUNICIPIO DE LUISBURGO
LUVA EM LATEX M - MULTIUSO - Luva látex 100% natural, com forro interno 10 maior conforto e proteção durante o uso identificação, e o selo do INMETRO gara padrões de qualidade e segurança. Ideal limpeza, manuseio de produtos químicos ou industriais. Embalada em pacote cont disponível no tamanho M, oferecendo ex durabilidade.	0% algodão, proporcionando Sua cor amarela facilita a nte que o produto atende aos para diversas atividades, como leves e outros usos domésticos endo um par de luvas,	500	,00 UN	R\$ 8,69	R\$ 4.345,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE		Modelo:		
Total Lote 173			x1		R\$ 4.345,00
<b>Lote 174</b> LUVA EM LATEX P - MULTIUSO .					
Descrição dos Itens		Quantidad Unida		itário Final	Sub Total
LUVA EM LATEX P - MULTIUSO - Luva látex 100% natural, com forro interno 10 conforto e proteção superior durante o u identificação e o selo do INMETRO asseç requisitos de qualidade e segurança. Ide manuseio de produtos leves e outros uso Embalada em pacote contendo um par d P, garantindo aderência e resistência.	0% algodão, proporcionando so. A cor amarela facilita a gura que o produto cumpre os al para atividades de limpeza, s domésticos ou profissionais.	800	,00 UN	R\$ 7,02	R\$ 5.616,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE		Modelo:		
Total Lote 174	·		x1		R\$ 5.616,00
I					
Lote 175					
LUVA EM LATEX G - MULTIUSO					

### **Lote 174**

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
LUVA EM LATEX P - MULTIUSO - Luva de p látex 100% natural, com forro interno 100% conforto e proteção superior durante o uso. A identificação e o selo do INMETRO assegura requisitos de qualidade e segurança. Ideal pa manuseio de produtos leves e outros usos do Embalada em pacote contendo um par de luv P, garantindo aderência e resistência.	algodão, proporcionando A cor amarela facilita a que o produto cumpre os ara atividades de limpeza, omésticos ou profissionais.	800,00 UN		R\$ 7,02	R\$ 5.616,00
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE	Mo	odelo:		
Total Lote 174			x1		R\$ 5.616,00

## **Lote 175**

látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, garantindo conforto, flexibilidade e maior proteção durante o uso. Sua cor amare facilita a identificação, e o selo do INMETRO certifica que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves ou outras tarefas domésticas e profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho G, oferecendo excelente aderência,		Qua	ntidade Unidad	- III	itário Final	Sub Total	ABETHI
LUVA EM LATEX G - MULTIUSO - Luva de proteção fabricada em látex 100% natural, com forro interno 100% algodão, garantindo conforto, flexibilidade e maior proteção durante o uso. Sua cor amarela facilita a identificação, e o selo do INMETRO certifica que o produto atende aos padrões de segurança e qualidade exigidos. Ideal para atividades de limpeza, manuseio de produtos leves ou outras tarefas domésticas e profissionais. Embalada em pacote contendo um par de luvas, disponível no tamanho G, oferecendo excelente aderência, durabilidade e resistência.  Marca: NOBRE  Fabricante: NOBRE		400,00 UN			R\$ 8,19	R\$ 3.276,00	BRAGA DE SOUZA, LIZ
Marca: NOBRE	Fabricante: NOBRE		N	Iodelo:			SEBASTIÃO
Total Lote 175		x1			R\$ 3.276,00		
							pessoas:
Lote 180							7 pe
PÁ DE LIXO COM BASE DE PLÁSTICO.							o por
Descrição dos Itens		Qua	ntidade Unidade		itário Final	Sub Total	Assinado por

# **Lote 180**

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------





### **Lote 181**

Rua Orlando Mui LUIS	LUISBURGO hiz de Carvalho, n.º 59, Co BURGO — MINAS 33787000 - CNPJ 01615	) entro - CEI GERAIS	P:3692	23-000	Nº N
PÁ DE LIXO COM BASE DE PLÁSTICO – Faresistente a impactos, garantindo durabilid A pá possui medidas mínimas de 20 x 20 cm capacidade adequada para a coleta de resídem madeira ou plástico resistente, tem med proporcionando conforto e praticidade dura ambientes domésticos ou comerciais, a pá é manusear.	ade e eficácia no uso diário. n, proporcionando duos. O cabo, que pode ser dida mínima de 50 cm, ante a utilização. Ideal para	200	0,00 UN	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
Marca: 2 IRMAOS	Fabricante: 2 IRMAOS		Mod	elo:	
Total Lote 180				x1	R\$ 4.160,00
Lote 181					
PALHA DE AÇO.					
Descrição dos Itens		Quantida Unid		Unitário Final	Sub Total
PALHA DE AÇO - Fabricada em aço carbon é ideal para limpeza pesada e remoção de s superfícies como panelas, grelhas e utensíli composição proporciona resistência e dural processo de limpeza. O produto é embalado unidade, sendo eficiente para uso em divers	rujeiras difíceis em ios de cozinha. Sua bilidade, facilitando o o em pacote contendo 1	1.000	0,00 UN	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
Marca: ASSOLAN	Fabricante: YPE		Mode	elo:	
Total Lote 181				x1	R\$ 1.950,00

Valor total Registrado: R\$ 74.253,50 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital convocatório, seus anexos e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços - ARP - será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 8 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo
- ser considerado apenas o saldo remanescente.

  3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos da legislação complementar municipal.
- 3.5. Esta ARP não pode ser aderida;
- 3.6. O prazo de garantia contratual dos bens, deve complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três meses), ou pelo prazo fornecido pelo(a) fabricante, se superior, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

APARECIDA DE SOUZA MARTINS e POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO



Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro - CEP:36923-000 LUISBURGO — MINAS GERAIS Tel: 33 33787000 - CNPJ 01615423/0001-89



Luisburgo - MG, 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE LUISBURGO

A C RHODES ALBERGARIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 48 301 389/0001-31

ALANA CARLA RHODES ALBERGARIA

CPF: 10971463670

Fornecedor(a)



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0624-24FE-F6A3-8D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA (CPF 514.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 11:19:45 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LIZABETH DE SOUZA PIRES (CPF 039.XXX.XXX-99) em 11/03/2025 11:34:53 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ A C RHODES ALBERGARIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 48.301.389/0001-31) em 11/03/2025
11:54:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ VANTUIR BAIA DE AMORIM (CPF 974.XXX.XXX-20) em 11/03/2025 13:03:16 GMT-03:00
Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO MARCOS SOUZA PORTES (CPF 070.XXX.XXX-09) em 11/03/2025 13:31:54 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS (CPF 729.XXX.XXX-91) em 11/03/2025 13:46:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO (CPF 075.XXX.XXX-23) em 11/03/2025 15:40:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0624-24FE-F6A3-8D79